



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO Nº 001549-30.00/18-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018**

**OBJETO:** Aquisição de “condicionadores de ar - tipo split e cortinas de ar” a serem utilizados na DPE-RS, visando à melhoria das condições de trabalho das Regionais de atendimento.

**Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 51/2018:**

“Bom dia ,

Conforme trecho da impugnação já encaminhada, solicitamos reconsiderar as especificações para o item relacionado as cortinas de ar:

- Item 5: “Cortina de Ar Descrição básica: Cortina de ar, monofásica 220V/60HZ, dimensões: 900mm - 1050mm (L)X 200mm - 230mm (A) x 250mm-300mm (P), não aquecida, fabricada em chapa de aço galvanizado, acabamento em pintura epóxi-poliéster na cor branca, grelha de entrada micro-perfurada com funções de filtragem e manutenção, controle remoto com funções ON/OFF e velocidade alta e baixa, baixo nível de ruído (máximo 60dB), cor branca, fluxo de ar 1700m<sup>3</sup>/h. \* Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.”
- Acontece que para a especificação “dimensões: [...] 250mm-300mm (P)”, após consulta em 5 (cinco) fabricantes (catálogos e folders em anexo), não encontramos NENHUM que atendesse o solicitado. Os valores solicitados sugerem inclusive ser incompatíveis com a largura de 90 cm do equipamento tendo em vista a pesquisa efetuada e a diferença grande ente os valores solicitados no Edital e os encontrados no mercado. Sugere-se, portanto, a remoção das especificações relacionadas as dimensões para altura e profundidade, ou o aumento da faixa de aceitação (diminuindo o valor da menor medida aceita) com o objetivo de viabilizar a cotação do equipamento solicitado e aumentar a competição;
- Neste sentido, para a especificação “fluxo de ar 1700m<sup>3</sup>/h”, após consulta em 5 fabricantes, não encontramos NENHUM que atendesse o solicitado. O valor solicitado sugere inclusive ser incompatível com a largura de 90 cm do equipamento. Sugere-se, portanto, a remoção desta especificação, ou reduzir o valor do fluxo de ar a ser aceito, sem com isto estabelecer um valor fixo e único a ser aceito, e sim, estabelecer um valor mínimo (por exemplo, valor mínimo de fluxo de ar de “x” m<sup>3</sup>/h). Estas medidas visam possibilitar a cotação do equipamento solicitado e aumentar a competição;





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Para as características: “acabamento em pintura epóxi-poliéster na cor branca, grelha de entrada micro-perfurada com funções de filtragem e manutenção” sugere-se também sua remoção por serem muito específicas e sem aplicação prática relevante, servindo apenas para desta forma, restringir o item, diminuindo a competitividade. Desta forma, certamente a administração não fará a aquisição dos equipamentos pelos melhores valores praticados no mercado.

Desde já agradecemos a atenção dispensada”

### **Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:**

“Bom dia,

Encaminho abaixo retorno do setor técnico ao seu pedido de esclarecimento:

"Segue nova descrição do texto de compra após reavaliarmos questões técnicas que não afetam as características principais do equipamento e possibilita uma maior abrangência de equipamentos disponíveis no mercado.

Item 5: “Cortina de Ar Descrição básica: Cortina de ar, monofásica 220V/60HZ, dimensões: 900mm - 1050mm (L)X 200mm - 230mm (A) x 180mm-230mm (P), não aquecida, fabricada em chapa de aço galvanizado, acabamento em pintura na cor branca, grelha de entrada micro-perfurada com funções de filtragem e manutenção, controle remoto com funções ON/OFF e velocidade alta e baixa, baixo nível de ruído (máximo 60dB), faixa de fluxo de ar mínimo 1200m<sup>3</sup>/h. \* Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.”

Att,"

